



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.1.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - recondutoramento de trecho de 10 km da Linha de Transmissão em 230 kV Umbará - Uberaba na chegada à Subestação Uberaba, Circuito Simples, para o Condutor CAL 1x740,8 FLINT; e II - recondutoramento de trecho de 18 km da Linha de Transmissão 230 kV Uberaba - Curitiba Leste, da Subestação Uberaba até o ponto de seccionamento pela Subestação Curitiba Leste, Circuito Simples, para o Condutor CAL 1x740,8 FLINT.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.252, de 13 de dezembro de 2011
Pessoa Jurídica Titular	Copel Geração e Transmissão S.A.
CNPJ	04.370.282/0001-70.
Localização	Estado do Paraná.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004618/2011-03 e MME nº 48000.000031/2012-39.